



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruaguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruaguaiana.rs.gov.br



LEI N.º 4.417 – de 12 de novembro de 2014.

“Declara de utilidade pública a Associação dos Guardas Municipais de Uruguaiana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Luis Gilberto de Almeida Risso, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública a Associação dos Guardas Municipais de Uruguaiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2014.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Roberto dos Santos Pinheiro,
Secretário Municipal de Administração.